



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 620 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, cria Unidades Orçamentárias, Projetos, Atividades, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

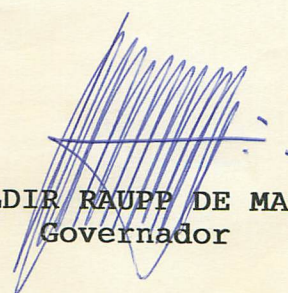
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no corrente exercício financeiro, até a importância de R\$ 6.761.625,64 (seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a cobertura de despesas com a criação de Unidades Orçamentárias, Projetos, Atividades e Elementos de Despesas, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.882.944,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais), e anulação parcial de dotações orçamentárias, de conformidade com o parágrafo 1º, incisos II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nos montantes especificados no anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

33633
nº 33633
no Diário Oficial
de 29.09.95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 620 DE 27 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, cria Unidades Orçamentárias, Projetos, Atividades e outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, ao saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no corrente exercício financeiro, até a importância de R\$ 6.761.625,00 (seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a cobertura de despesas com a criação de Unidades Orçamentárias, Projetos, Atividades e outras providências, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, está utilizado o excedente de giro no montante de R\$ 1.882.944,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), a anular o parcial de dotações orçamentárias, de conformidade com o parágrafo 1º, inciso II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nos montantes especificados no anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 1995, 107º da República.

VALDIR LOPES DE MATOS
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPLEMENTAÇÃO					
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		ANEXO I ANEXO DA LEI Nº			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESPESA	FR	E S F	VALOR
30.00	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA				
30.01	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA				
03.07.021.2.012	Manutenção e funcionamento da Superintendência de Licitações de Rondônia	34.90.30.00	00	1	33.900,00
		34.90.39.00	00	1	69.500,00
		45.90.52.00	00	1	31.600,00
03.07.021.2.014	Pagamento de pessoal e encargos sociais	31.90.09.00	00	1	1.000,00
		31.90.11.00	00	1	65.500,00
		31.90.13.00	00	1	20.000,00
		31.90.14.00	00	1	14.000,00
31.00	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO GO- VERNAMENTAL				
31.01	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO GO- VERNAMENTAL				
03.07.021.2.017	Pagamento de pessoal e encargos sociais	31.90.09.00	00	1	3.000,00
		31.90.11.00	00	1	90.000,00
		31.90.13.00	00	1	20.000,00
		31.90.14.00	00	1	34.000,00
		31.90.16.00	00	1	3.000,00
03.07.023.2.023	Divulgação e publicidade dos programas governamen- tais	34.90.35.00	00	1	38.121,60
		34.90.39.00	00	1	3.036.301,04
SUBTOTAL.....					3.459.922,64



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I					SUPLEMENTAÇÃO
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESPESA	FR	E S F	VALOR
03.07.021.2.033	Manutenção e funcionamento da Superintendência de Comunicação Governamental	34.90.30.00	00	1	13.000,00
		34.90.36.00	00	1	2.000,00
		34.90.39.00	00	1	135.000,00
		45.90.52.00	00	1	150.000,00
11.00	GOVERNADORIA				
11.06	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
02.04.014.2.038	Manutenção e funcionamento das delegacias regionais	34.90.30.00	00	1	9.000,00
		34.90.33.00	00	1	2.000,00
		34.90.36.00	00	1	1.000,00
		34.90.39.00	00	1	6.000,00
		45.90.52.00	00	1	22.000,00
		46.90.64.00	00	1	1.000,00
02.04.014.2.052	Manutenção e funcionamento da sede da Defensoria Pública	34.90.30.00	00	1	30.000,00
		34.90.33.00	00	1	9.000,00
		34.90.36.00	00	1	10.000,00
		34.90.39.00	00	1	30.000,00
		45.90.52.00	00	1	20.000,00
		46.90.64.00	00	1	1.000,00
03.07.021.2.054	Pagamento de pessoal e encargos sociais	31.90.09.00	00	1	1.000,00
		31.90.11.00	00	1	110.000,00
		31.90.13.00	00	1	19.000,00
		31.90.14.00	00	1	20.000,00
SUBTOTAL.....					4.050.922,64



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I					SUPLEMENTAÇÃO
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESPESA	F R	E S F	VALOR
32.00	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
32.01	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
15.81.486.2.071	Execução do programas das áreas do trabalho e social	31.90.14.00	00	3	1.700,00
		34.90.30.00	00	3	3.900,00
		34.90.30.00	16	3	100,00
		34.90.33.00	00	3	2.000,00
		34.90.36.00	00	3	2.100,00
		34.90.36.00	16	3	100,00
		34.90.39.00	00	3	5.400,00
		34.90.39.00	16	3	100,00
		45.90.52.00	00	3	5.000,00
		45.90.52.00	16	3	100,00
15.07.021.2.060	Pagamento de pessoal e encargos sociais	31.90.09.00	00	3	200,00
		31.90.11.00	00	3	28.000,00
		31.90.13.00	00	3	4.000,00
		31.90.14.00	00	3	8.000,00
		31.90.16.00	00	3	800,00
SUBT O T A L					4.112.422,64



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I					SUPLEMENTAÇÃO
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESPESA	F R	E S F	VALOR
15.07.021.2.066	Manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social	34.40.41.00	00	3	12.000,00
		34.50.43.00	00	3	12.000,00
		34.90.30.00	00	3	34.000,00
		34.90.33.00	00	3	6.000,00
		34.90.35.00	00	3	2.000,00
		34.90.36.00	00	3	1.000,00
		34.90.37.00	00	3	1.000,00
		34.90.39.00	00	3	28.000,00
		45.90.52.00	00	3	19.000,00
		46.90.64.00	00	3	3.000,00
15.07.025.1.072	Construção, ampliação e reforma de centros especiais, casas e lares	45.90.51.00	00	3	52.000,00
15.81.483.2.068	Programa de orientação dos direitos da criança e do adolescente	31.90.14.00	00	3	1.200,00
		34.90.30.00	00	3	2.000,00
		34.90.36.00	00	3	1.200,00
		34.90.39.00	00	3	6.000,00
		45.90.52.00	00	3	6.800,00
15.81.487.2.072	Execução dos programas especiais de comunidade solidária	31.90.14.00	00	3	3.000,00
		34.90.30.00	00	3	4.000,00
		34.90.33.00	00	3	3.000,00
		34.90.36.00	00	3	2.000,00
		34.90.39.00	00	3	6.000,00
45.90.52.00	00	3	4.000,00		
SUBTOTAL.....					4.321.622,64



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I					SUPLEMENTAÇÃO
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESPESA	F R	E S F	VALOR
15.81.470.2.073	Manutenção do programa de seguro desemprego, qualificação profissional, intermediação de mão-de-obra e apoio à geração de emprego e renda	31.90.09.00	16	3	6.000,00
		31.90.11.00	16	3	125.000,00
		31.90.13.00	16	3	22.000,00
		31.90.14.00	16	3	35.480,00
		31.90.30.00	16	3	75.736,00
		34.90.39.00	16	3	292.843,00
TOTAL.....					4.878.681,64



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I					EXCESSO
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESPESA	F R	E S F	VALOR
32.00	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
32.01	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
15.81.486.2.071	Execução dos programas das áreas do trabalho e social	34.90.30.00	12	3	1.000,00
		34.90.36.00	12	3	1.000,00
		34.90.39.00	12	3	1.000,00
		45.90.52.00	12	3	1.000,00
15.81.470.2.073	Manutenção do programa de seguro desemprego, qualificação profissional, intermediação de mão-de-obra e apoio à geração de emprego e renda	34.90.30.00	12	3	77.800,00
		34.90.33.00	12	3	100.000,00
		34.90.35.00	12	3	100.000,00
		34.90.36.00	12	3	300.000,00
		34.90.39.00	12	3	957.430,00
		45.90.52.00	12	3	309.714,00
		46.90.64.00		3	34.000,00
			12		
TOTAL.....					1.882.944,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

REMANEJAMENTO					
ANEXO II					
ANEXO DA LEI Nº					
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DES-PESA	F R	E S F	VALOR
11.01	CASA CIVIL				
03.07.023.2.003	Divulgação e publicidade	34.90.30.00	00	1	15.321,60
		34.90.34.00	00	1	3.036.301,04
		45.90.52.00	00	1	22.800,00
21.10	SEIJUCI - ENTIDADES SUPERVISIO-NADAS				
06.04.014.2.277	Transferência de recursos para manuten-ção das atividades da FUNAJUR	31.11.41.00	00	1	120.000,00
		34.11.41.00	00	1	83.600,00
27.02	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
07.40.020.1.239	Programa de ações de desenvolvimento regional	34.40.41.00	00	1	600.659,00
		45.40.42.00	00	1	1.000.000,00
TOTAL4.878.681,64					